MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DIRETORIA DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU - CAM



PORTARIA Nº 30 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022 e;

CONSIDERANDO o dispoto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor GILDER BRANCHES VIEIRA, que consta nos autos do PROCESSO Nº 23756.000463/2022-58, autuado no dia 29/11/2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 7367/2023-CPPD/CAM, de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE.

calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2354350	GILDER	26/11/2020	D201	D202	PROGRESSÃO	25/11/2022
	BRANCHES	A				
	VIEIRA	25/11/2022				

II - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Me. Fábio Teixeira Lima Diretor Geral Pró Tempore Campus Avançado Manacapuru Portaria n° 555/GR/IFAM, de 22/03/2019